

**DECRETO N.º 29.559, DE 19 DE JANEIRO DE 1989**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município e Comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S/A*

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S/A, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 598,70m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de São Paulo, necessário àquela empresa, para a duplicação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Antonia de Oliveira, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1431/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (L) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3.812 + 19,50m do eixo da V.1 locado, segue: 49,60m em curva de raio 400,00m pela faixa divisa até o ponto (N) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3.815 + 6,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com a expropriada; 41,73m em reta pela faixa divisa até o ponto (O) que dista 18,00m à esquerda da estaca 3.817 + 6,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com a expropriada; 14,06m em reta pela faixa divisa até o ponto (P) que dista 16,75m à esquerda da estaca 3.818 + 0,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com a expropriada; 101,64m acompanhando a faixa divisa até o ponto (M) que dista 16,75m à esquerda da estaca 3.813 + 1,25m do eixo da V.1 locado, confrontando com a FEPASA; 8,45m em reta pela cerca divisa, confrontando com Rivelino de Albuquerque até o ponto (L) de partida."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1989.

**DECRETO N.º 29.560, DE 19 DE JANEIRO DE 1989**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.*

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 256,50m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de São Paulo, necessário àquela empresa, para a duplicação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Mário, Paulo e Manoel Duram, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1409/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno

começa no ponto (A) que dista 16,50m à esquerda da estaca 3824 + 0,00m do eixo da V.1 locado, seguem: 22,38m em reta pela faixa divisa até o ponto (B) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3825 + 0,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com os expropriados; 12,83m em reta pela faixa divisa até o ponto (C) que dista 22,00m à esquerda da estaca 3825 + 12,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com os expropriados; 19,95m em reta pela faixa divisa até o ponto (D) que dista 19,50m à esquerda da estaca 3826 + 10,50m do eixo da V.1 locado, confrontando com os expropriados; 2,31m em reta pela cerca divisa até o ponto (E) que dista 17,25m à esquerda da estaca 3826 + 10,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com Lúcio Xavier; 51,95m acompanhando a faixa divisa, confrontando com a FEPASA até o ponto (A) de partida."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1989.

**DECRETO N.º 29.561, DE 19 DE JANEIRO DE 1989**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.*

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 13,60m<sup>2</sup> (treze metros

quadrados e sessenta décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de São Paulo, necessário àquela empresa para a duplicação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Lúcio Xavier, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1409/201, elaborados pelo setor de desapropriação de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (D) que dista 19,50m à esquerda da estaca 3825 + 10,50m do eixo da V.1 locado, seguem: 11,79m em reta pela faixa divisa até o ponto (F) que dista 18,00m à esquerda da estaca 3827 + 1,50m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 12,21m acompanhando a faixa divisa até o ponto (E) que dista 17,25m à esquerda da estaca 3826 + 10,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com a FEPASA; 2,31m em reta pela cerca divisa, confrontando com Mário, Paulo e Manoel Duram até o ponto (D) de partida."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1989.

**DECRETO N.º 29.122, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1988**

*Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica*

Retificação do D.O. de 8-11-88

Artigo 1.º — ...

Onde se lê:

I. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO

a) Barretos

1. Creche Santo Antonio de Pádua ..... 600.000,00

leia-se:

I. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO

a) Barretos

1. Creche Santo Antonio de Pádua ..... 599.988,00

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SG-10, de 19-1-89

*Dispõe sobre a colocação de veículos à disposição da Secretaria de Defesa do Consumidor*

O Secretário do Governo, nos termos do artigo 9.º, do Decreto 29.523, de 17 de janeiro de 1989, resolve:

Artigo 1.º — O Governo do Estado colocará à disposição da Secretaria de Defesa do Consumidor veículos para prestação de serviços necessários à fiscalização de preços e abastecimento.

Artigo 2.º — Os órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado cederão à Secretaria de Defesa do Consumidor veículos nas quantidades discriminadas no quadro em anexo.

Artigo 3.º — Com fundamento no supracitado decreto, foi elaborado o presente plano, ao qual as unidades envolvidas deverão dar cabal cumprimento.

Artigo 4.º — Os veículos colocados à disposição deverão ser entregues em bom estado de conservação e devidamente abastecidos.

Parágrafo 1.º — A apresentação dos automotores deverá ocorrer no dia 20 de janeiro de 1989, às 14 horas, no Auditório da Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM, sito à Avenida Professor Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária.

Parágrafo 2.º — A Secretaria de Defesa do Consumidor será responsável pela guarda dos referidos veículos.

Artigo 5.º — Os órgãos cedentes serão responsáveis, nos termos do parágrafo 3.º, do artigo 9.º, do Decreto 29.523, de 17-1-89, pelo reabastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, reparos e, se necessário, pela substituição dos veículos avariados.

Parágrafo único — O combustível utilizado pelos veículos requisitados, deverá ser lançado no impresso "Demonstrativo Mensal de Consumo de Combustível", nos respectivos grupos, como consumo normal e, deverão informar no verso, no "Quadro de Observações", o total do combustível consumido.

Artigo 6.º — O Secretário do Governo, sempre que necessário, poderá determinar a substituição de veículos, diretamente ao órgão ou entidade de origem.

Artigo 7.º — Os veículos cedidos deverão trafegar, obrigatoriamente, com o "Impresso de Controle de Tráfego".

Artigo 8.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA — ERS-29

Rua São José dos Campos n.º 173 - Fone (0124) 22-2822  
Bairro do Sumaré - Caragatatuba - CEP 11660

**CS.II CARAGUATATUBA (JOSÉ MAURICIO BORGES)**

Av. Anchieta n.º 475 - Fone 22-2200  
Centro Caragatatuba - CEP 11660  
Dir. Téc. Maria Inês Pulitini Bortoliero

**CS.II SÃO SEBASTIÃO (DR. CARLOS A.C.L. OLIVEIRA)**

R. Capitão Luiz Soares n.º 1.950 - Fone 52-1000  
Centro São Sebastião - CEP 11660  
Dir. Téc. Rosa Maria Barros

**CS.II UBATUBA**

Av. Rio Grande do Sul n.º 710 - Fone 32-1348  
Bairro Umuarama - Ubatuba - CEP 11680  
Dir. Téc. Adelia Sizuko Inoue

**CS.III ILHABELA (DR. AVELAR C. DE BARROS)**

Rua São Benedito n.º 151 - Fone 72-1212  
Centro Ilhabela - CEP 11630  
Dir. Téc. Rita Janete O. Gomes

| ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA                                                                          |       |                  |         |      |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|---------|------|------------|-------|
| Unidade frotista                                                                                    | Grupo | Marca / tipo     | Placa   | Ano  | Patrimônio | Total |
| Administração Superior da Secretaria e da Sede - ASSS, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | "S-1" | Ford Corcel II   | GC-9903 | 1983 | 185        | 3     |
|                                                                                                     | "S-1" | VW Gol           | GY-1337 | 1984 | 202        |       |
|                                                                                                     | "S-2" | VW Kombi         | GY-1817 | 1984 | 194        |       |
| Administração Superior da Secretaria e da Sede - ASSS, da Secretaria da Fazenda                     | "S-1" | VW Gol           | GA-1123 | 1986 | 1299       | 1     |
| Coordenação da Administração Tributária - CAT, da Secretaria da Fazenda                             | "S-2" | Ford Belina      | GC-1300 | 1984 | 13194      | 3     |
|                                                                                                     | "S-2" | Ford Belina      | GB-7509 | 1984 | 13204      |       |
|                                                                                                     | "S-2" | Ford Belina      | GB-7619 | 1984 | 13208      |       |
| Administração Superior da Secretaria e da Sede - ASSS, da Secretaria da Saúde                       | "S-2" | VW Kombi         | GY-6653 | 1988 | 151        | 1     |
| Coordenação de Regiões de Saúde 1 - CRS 1, da Secretaria da Saúde                                   | "S-1" | VW Gol           | GZ-1193 | 1988 | A 1102     | 2     |
|                                                                                                     | "S-2" | Chevrolet Marajó | GZ-2683 | 1988 | A 1203     |       |
| Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria da Saúde                                      | "S-2" | VW Kombi         | GZ-0714 | 1988 | 6411       | 2     |
|                                                                                                     | "S-2" | VW Kombi         | GZ-0694 | 1988 | 6413       |       |
| Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação      | "S-1" | VW Sedan         | GB-1515 | 1984 | 1449       | 1     |
| Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais - CPRN, da Secretaria do Meio Ambiente               | "S-1" | VW Gol           | GY-0511 | 1985 | 846        | 1     |

| AUTARQUIAS                                                               |       |              |         |      |            |       |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|---------|------|------------|-------|
| Unidade frotista                                                         | Grupo | Marca / tipo | Placa   | Ano  | Patrimônio | Total |
| Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria dos Transportes | "S-1" | VW Sedan     | GB-1280 | 1981 | 4177       | 2     |
|                                                                          | "S-1" | VW Sedan     | GA-1340 | 1981 | 4183       |       |